

Registrado no Fls. 19 do Livro

Próprio Nº 041

Secretaria: 07/12/2023



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

RUBRICADA E AFIxada no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/12/2023

LEI Nº 2.814, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 231.686,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secret. Mun. de Desenvolvimento Sócio Econômico	R\$ 231.686,00
16.482.0515.1.195	Desapropriação Fundo Habitacional Int. Social	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
	DR 1.755	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 231.686,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secret. Mun. de Desenvolvimento Sócio Econômico	R\$ 231.686,00
16.482.0515.1.147	Obras e Inst. Fundo Habitacional Interesse Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1.755	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 231.686,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 7 de dezembro de 2023.

LAERCIO CINTRA
NOGUEIRA:4725138
7620

Assinado de forma digital por
LAERCIO CINTRA
NOGUEIRA:47251387620
Dados: 2023.12.07 15:46:57 -03'00'

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia